



ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.954, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A presente errata tem por objeto a retificação do artigo 64 da Lei Municipal nº 1.954, de 16 de janeiro de 2024.

Onde de lê:

Art. 64 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 64 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins – TO, 18 de janeiro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal